



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.726, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.005

Projeto de Lei nº 83/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre cessão em Comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no CDA II, à empresa TRANSPORTADORA MARCHIFER LTDA. ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **TRANSPORTADORA MARCHIFER LTDA. ME.**, uma área de propriedade do Município, localizada no **CDA II**, nesta cidade e assim descrita:

ÁREA: 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados)

LOCAL: Rua Alcides Senno –S06– Q J – Lotes 28 a 33 – CDA II – Assis/SP

DESCRIÇÃO: Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Alcides Senno, junto ao vértice do lote 27, e segue, em linha reta, pela mesma, numa distância de 60,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m, confrontando com o lote 34, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue linha reta, numa distância de 60,00m, confrontando com os lotes 10 a 15, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m, confrontando com os lotes 22 a 27, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição abrangendo uma área de 3.600,00m², de acordo com o desenho nº 5452, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho nº 5452, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 4.726, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.005

Art. 2° - A presente cessão, em comodato, com encargo, à **TRANSPORTADORA MARCHIFER LTDA. ME.** tem como finalidade ser utilizada como entreposto de carregamento e descarga de mercadorias, produtos recicláveis e aproveitamento de materiais ferrosos e não ferrosos.

Art. 3° - A presente cessão, em comodato, será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1°, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências da Lei Municipal n° 3.653, de 08 de janeiro de 1998.

Art. 4° - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.

Art. 5° - O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da cessão em comodato.

Art. 6° - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpretação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa Comodatária:

- I. deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4° e 5°;
- II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;
- III. deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano ;
- IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V. deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7° - Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal n° 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



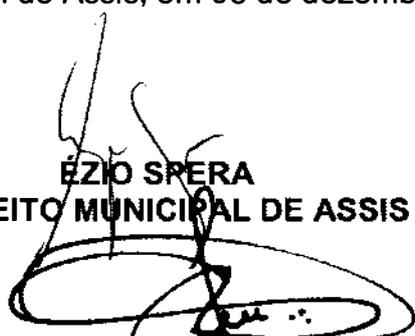
Prefeitura Municipal de Assis

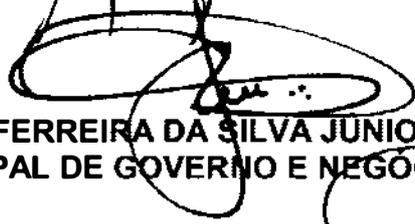
Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 4.726, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.005

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 2.005.


EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


AREF SABEH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de dezembro de 2.005.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser cedida

FINALIDADE: À EMPRESA TRANSPORTADORA MARCHIFFER LTDA.

ÁREA : 3.600,00m²

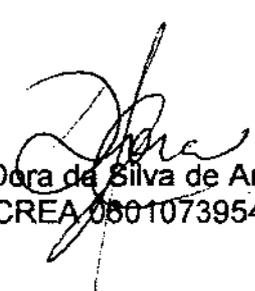
LOCAL: Rua Alcides Senno - S06 – Q J – Lotes 28 a 33 – CDAll – Assis - SP

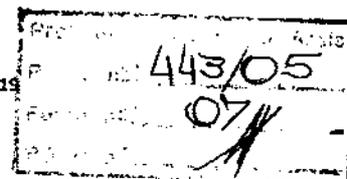
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Alcides Senno, junto ao vértice do lote 27, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 60,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m, confrontando com o lote 34, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue linha reta, numa distância de 60,00m, confrontando com os lotes 10 a 15, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m, confrontando com os lotes 22 a 27, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição abrangendo uma área de 3600,00m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.452, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 28 de setembro de 2.005


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0501073954





Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser cedida à Empresa TRANSPORTADORA MARCHIFFER LTDA.

2. Local: R. Alcides Senno – S. 06 - Q. J - Lotes 28 a 33 - CDA II - Assis - S.P.

3. Croqui: 5.452

4. Data Base: Setembro / 05

5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6. Dimensões:

6.1. área : 3.600,00 m²

6.2. testada : 60,00 m

7. Considerações :

7.1. Gerais:

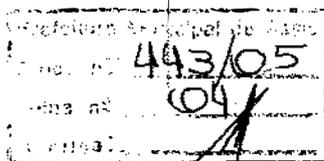
Esta região possui características predominantemente industriais, e teve seu desenvolvimento incrementado através de novos investimentos em obras particulares.

7.2. do terreno:

Trata-se de área de formato regular, topografia plana, solo arenoso, com acesso principal pela Rua Alcides Senno.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que





Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 428,56 (Quatrocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$Tc = ((A x T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((3.600,00 x 60,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 84,85 \text{ m}$$

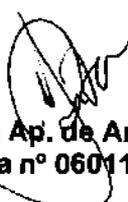
8.1. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = Tc x VL$$

$$VT = 84,85 x 428,56$$

$$VT = R\$ 36.363,32$$

A presente avaliação importou em R\$ 36.363,32 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).


Arqtª Rita Ap. de Andrade Freitas
Crea nº 0601192428

